



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

Câmara Municipal de
São Francisco do Guaporé-RO
Secretaria

16 NOV. 2005

Doc. Recebido
às _____ horas

Ass. *Gilson da Silva Paulino*
PREFEITO LEGISLATIVO/CMSFG

Lei Municipal nº .286/2005

**"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR POR
REMANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Sr. Abrão Paulino de Araújo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento corrente um Crédito Adicional Suplementar por remanejamento, no valor de R\$ 50.000,00(Cinquenta mil reais), nas seguintes fichas funcionais programáticas:

02.08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
PUBLICOS	
15.452.03271.018	ILUMINAÇÃO PUBLICA
4.4.90.51	Obras e Instalações R\$ 50.000,00

Art. 2º - Para cobrir os valores acima remanejados, ficam anuladas total e parcialmente os seguintes valores constantes nas seguintes funções programáticas:

02.02.00	Secretaria Municipal de Administração
----------	---------------------------------------



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

04.122.00211.003	Aquisição de Material Permanente	
4.4.90.52	Equipamentos e Mat. Permanentes	R\$- 10.000,00
02.03.00	Secretaria Municipal de Planejamento	
04.121.00212.006	Planejamento Urbano	
3.3.90.39	Outros. Serv. De Terceiros – P. Jurídica	R\$- 10.000,00
02.08.00	Secretaria Municipal de Obras e serv. Públicos	
15.451.05751.023	Manut.Recup.Pavimentação Asfáltica	
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 20.000,00
02.08.00	Secretaria Municipal de Obras e Serv. Públicos	
17.512.04471.020	Implantação Sistema Rede da Água	
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 10.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, RO , 14 de Novembro de 2005.

Abrão Paulino de Araújo
Prefeito Municipal